

PORTARIA Nº 1049/2022, DE 18 DE Novembro DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a servidor e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO o teor da sentença judicial proferida pela MM Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0009683-50.2022.8.27.2722/TO;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Horizontal para a Classe F, Nível III, ao servidor **CLEITON ALMEIDA AMORIM**, no cargo de Agente de Vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de Novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

